



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5671, DE 10 DE Abril DE 1987

Declara de natureza urgente a desapropriação de áreas de terreno abrangidas pelo Decreto nº 5.592, de 4 de dezembro de 1986

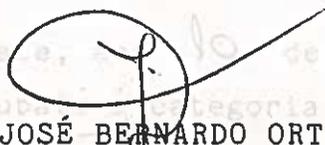
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.289/86,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A desapropriação das áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Avenida Dom Pedro I e abrangidas pelo Decreto nº 5.592, de 4 de dezembro de 1986, fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Abril de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Abril de 1987.


 UMBERTO PASSARELLI
 RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO